



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Popular
PUBLICADO
Ed: 780
103120
10/3
Mat: 41/6671

DECRETO Nº 3.781, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Cria fonte de recurso em contas de despesas existentes no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

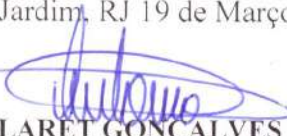
Art. 1º Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, a fonte de recursos **42 – (Convênio Estado SUS)**, em contas existentes no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0800.1030100652.075 – 3390.30.00 – 42
0800.1030400651.814 – 4490.52.00 – 42

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, RJ 19 de Março de 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO